



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

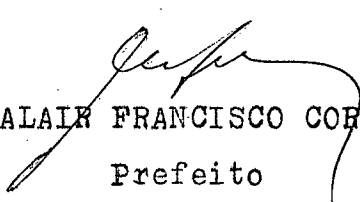
PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU E
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executi
vo Municipal autorizado a permutar uma área de terras desig
nada como lote nº 7, da quadra 28, no Loteamento denominado
" ORLA 500 ", no 2º distrito deste Município, pertencente ao
Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, por uma
área de terras localizada no Arraial do Cabo, designada co
mo lote 10, quadra " C", no 4º distrito de Cabo Frio, de pro
priedade do Sr. UNÍCIO JOSÉ GOULART.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 02 DE FEVEREIRO DE 1.983.


ALAIR FRANCISCO CORREA.
Prefeito